

Lei nº 580

de 26 de setembro de 1.963.

"Autoriza serviços de reforma do prédio da escola rural do bairro Pousa do Campo e abertura de crédito suplementar".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar, por administração, os serviços de reforma do prédio da escola rural do bairro Pousa do Campo, deste Município, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, a dotação - 8 33 4 - Para reparos de prédios es - colares - do orçamento vigente, crédito suplementar até o limite - de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Deixo, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de setembro de - 1.963.-

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Dep. de Administração